



# ESTADO DA PARAÍBA

## MUNICÍPIO DE DONA INÊS

### PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 341/2023, de 18 de outubro de 2023.

#### DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a constante queda de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, nos meses de julho, agosto, setembro e outubro do corrente ano, conforme estudo da Confederação Nacional dos Municípios, que “esclarece que a sequência de reduções nos repasses do FPM ocorreram por conta da redução de 16,4% ou R\$ 13,2 bilhões da arrecadação do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), explicada pela diminuição do lucro das empresas, em especial aquelas ligadas à exploração de commodities (produtos primários com cotação no mercado internacional)”. “O FPM indicou queda de 6,35%, o que significa dizer cerca de menos de R\$ 2,6 bilhões nas contas dos Municípios e impacto direto na prestação de serviços essenciais à população. Desconsiderando os repasses adicionais de 1% de julho e setembro, a situação piora e chega à redução de 12% ou R\$ 3,9 bilhões que não chegaram aos Municípios”;

**CONSIDERANDO** a situação anormal caracterizada como situação de emergência por estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0) que recai sobre o nosso município, decretada pelo Decreto Estadual nº 43.713 de 22 de maio de 2023, decretada em âmbito municipal através do Decreto Municipal nº 307/2023, de 23 de maio de 2023, e reconhecida pela Portaria Federal nº 1.905/2023, de 13 de junho de 2023.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Determina a redução das despesas em 30% (trinta por cento) dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e a redução das despesas em 20% (vinte por cento) dos subsídios dos Secretários Municipais e Diretores de Departamento.

**Art. 2º.** Determina a redução de todas as despesas administrativas das Secretarias Municipais, mantendo-se apenas os serviços essenciais à coletividade.



# ESTADO DA PARAÍBA

## MUNICÍPIO DE DONA INÊS

### PODER EXECUTIVO

**Art. 3º.** Determina suspensão de despesas com novos serviços, com exceção dos serviços públicos de saúde, obras e serviços custeados com recursos de convênios e programas do Governo do Estadual e Federal.

**Art. 4º.** Suspende-se as despesas com viagens de servidores públicos a serviço do Município, pagamento de diárias, indenização com passagens e hospedagem ou outros benefícios.

**Art. 5º.** Determina a suspensão de despesas com gratificações provisórias e novas gratificações por progressão vertical até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 6º.** Determina a suspensão dos serviços prestados por terceiros (pessoa física ou jurídica).

**Art. 7º.** Os contratos por excepcional interesse público serão encerrados, de acordo com a previsão prevista em Cláusula contratual, conforme divulgação do resultado do concurso público.

**Art. 8º.** Determina a suspensão de despesas com os cargos de assessoria, coordenação e direção, mantendo-se apenas as despesas essenciais ao regular funcionamento da máquina administrativa.

**Art. 9º.** Determina o cancelamento do procedimento de licitação para contratação de atração para o evento anteriormente programado: "Rota Cultural Raízes do Brejo", devendo a Secretaria Municipal de Cultura primar pela contratação banda ou grupo regional de menor valor, apenas para manter a tradição cultural do nosso Município.

**Art. 10.** Os serviços essenciais de saúde, educação e assistência social deverão ser mantidos em sua integridade.

**Art. 11.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Dona Inês/PB, em 18 de outubro de 2023.

  
**Antônio Justino de Araújo Neto**  
Prefeito